



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Normativo – (Errata)

25 de março de 2019

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.760/0001-01, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 637, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua prefeita municipal **LUCINEIA ZACARIAS**, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 001/2019**, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, sob o regime jurídico estatutário da Lei Complementar 449/2003 e submetidos ao Regime Próprio de Previdência e das que vierem a vagar ou forem vagas criadas na Administração Municipal, durante a vigência do presente certame, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes A SABER: Lei 684/2008 alterada pelas Leis 1.322/2016 e 1.533/2019 e Lei 348/2001.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da **Prefeitura Municipal de Zacarias** e/ou seus extratos serão publicados em jornal Oficial do Município e nos sites do **Município de Zacarias** no endereço www.zacarias.sp.gov.br e da **GL Consultoria** no endereço www.glconsultoria.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela comissão fiscalizadora do Concurso Público, nomeada por Decreto Municipal.
- 2.2 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Zacarias, para preenchimento de vagas e das que vierem a vagar ou serem criadas na sua vigência.
- 2.3 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos aprovados abaixo do número de vagas oferecidas, poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referentes ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 2.5 *É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no Mural da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço para efeitos de convocação.*

3. DOS CARGOS

- 3.1 O detalhamento dos cargos, áreas de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

TABELA DE CARGOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FAIXA LC 684/2008	REFE LC 641/2007	REFE LC 938/2012	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	Cadastro Reserva	40h	-	1	-	R\$ 1.035,46	Ensino Fundamental.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40h	-	-	3	R\$ 1.141,59	Ensino Médio e curso específico com registro no CRO.
Diretor de Escola Ensino Fundamental	1	40h	5	-	-	R\$ 3.378,64	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.
Diretor de Escola Ensino Infantil	1	40h	5	-	-	R\$ 3.378,64	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.
Engenheiro	1	40h	-	40	-	R\$ 3.681,76	Curso Superior em Engenharia na área específica e Registro no CREA. Experiência comprovada de um ano.
Inspetor de Alunos (Educação Infantil)	Cadastro Reserva	40h	-	1	-	R\$ 1.035,46	Ensino Fundamental.
Médico 30 horas	1	30h	-	48	-	R\$10.257,24	Curso superior em Medicina, e registro no CRM.
Merendeira	Cadastro reserva	40h	-	1	-	R\$ 1.035,46	Ensino Médio. Experiência de 6 meses.
Monitor de Educação Infantil	1 + Cadastro reserva	40h	-	3	-	R\$ 1.141,59	Ensino Médio.
Monitor de Transporte Escolar	5	40h	-	1	-	R\$ 1.035,46	Ensino Fundamental.
Professor de Apoio para Educação Infantil	1 + cadastro Reserva	30h	1	-	-	R\$ 1.917,12	Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.
Professor de Educação Básica I (PEBI)	4	30h	2	-	-	R\$ 2.509,85	Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II (Ed. Física)	1 + Cadastro reserva	30h	3	-	-	R\$ 2.895,98	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica na área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Infantil	2	25h	1	-	-	R\$ 1.917,12	Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime Estatutário para as vagas relacionadas na Tabela do item 3.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

3.2 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I: Síntese das Atribuições dos cargos (Descrição Sumária)

Anexo II: Programas das provas

Anexo III: Requerimento para solicitação de condição especial para realização da prova



4. DAS INSCRIÇÕES - INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 4.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) *ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;*
 - b) *ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;*
 - c) *estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;*
 - d) *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;*
 - e) *possuir escolaridade exigida para o cargo, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;*
 - f) *apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;*
 - g) *não registrar antecedentes criminais com sentença penal transitada em julgado cuja pena seja de reclusão, impeditiva do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos”.*
 - h) *não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;*
 - i) *não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;*
 - j) *submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;*
 - k) *Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal e regulamentos éticos para exercício profissional.*
 - l) *não estar com idade de aposentaria compulsória;*
 - m) *preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos do item 3.1., do presente Edital.*
- 4.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 4.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 00h00min do dia 25 de Março até as 23h59min do dia 04 de Abril de 2019.**
 - 4.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e da GL CONSULTORIA.
 - 4.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

4.6. Os valores das inscrições são os constantes na tabela a seguir:

Escolaridade	Cargos	Valor de Inscrição - R\$
Nível Superior	Diretor de Escola Ensino Fundamental	R\$ 100,00
	Diretor de Escola Ensino Infantil	
	Engenheiro	
	Médico 30 horas	
	Professor de Apoio para Educação Infantil	
	Professor de Educação Básica I (PEB I)	
	Professor de Educação Básica II (Ed. Física)	
Professor de Educação Infantil		
Nível Médio	Auxiliar de Odontologia	R\$ 50,00
	Merendeira	
	Monitor de Educação Infantil	
Nível Fundamental	Agente de Serviços Gerais (feminino)	R\$ 40,00
	Inspetor de Alunos	
	Monitor de Transporte Escolar	

- 4.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo, conforme Tabela de Cargos do item 3.1. deste Edital.
- 4.8. Ao inscrever-se neste Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela de Cargos do item 3.1. deste Edital.
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Zacarias/SP e a GL Consultoria, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.10. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 4.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.13. O candidato **NÃO DEFICIENTE** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ZACARIAS/SP – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 no mesmo período destinado às **inscrições, IMPRETERIVELMENTE**.
- 4.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo III deste Edital.
- 4.13.2. Além do requerimento o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico.
- 4.13.4. Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.13.5. **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

<p>À GL Consultoria Concurso Público nº 001/2019 – Município de Zacarias/SP Inscrição nº</p> <p>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO</p> <p>Caixa Postal 121 Bady Bassitt/SP – CEP 15115-000</p>
--



- 4.13.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 4.14. Fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração do Município.
- 4.14.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 4.14.2. A GL CONSULTORIA, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso.**
- 4.14.3. O (A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o aqui previsto no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 4.15. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos www.glconsultoria.com.br e www.zacarias.sp.gov.br, até o dia **12/04/2019**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 4.16. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.glconsultoria.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.16.1. Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;
- 4.16.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;
- 4.16.3. Clicar no link “Realizar Inscrição”;
- 4.16.4. Inserir o número do CPF e clicar em “Validar CPF”
- 4.16.5. *Inserir a senha criada no sistema;*
- 4.16.6. Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o *login* informando CPF e senha, identificar o cargo pretendido e realizar a inscrição;
- 4.16.7. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- 4.16.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- 4.16.9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido na tabela do item 4.6**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
- 4.16.9.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 4.16.10. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições.
- 4.16.11. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.16.12. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **05 de Abril de 2019**, e em nenhuma hipótese será considerado pagamento após esta data.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

- 4.16.12.1. O candidato que realizar o pagamento após o vencimento do boleto terá sua inscrição INDEFERIDA e não poderá requerer a devolução do valor pago incorretamente.
- 4.16.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta específica) a inscrição será INDEFERIDA.
- 4.16.14. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 4.16.15. Serão INDEFERIDAS as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento dos boletos, ainda que estes sejam atualizados pela instituição financeira.
- 4.16.16. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.16.16.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o último dia útil das mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).
 - 4.16.16.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
 - 4.16.16.3. Correções de erros de digitação em Nomes e Datas de Nascimento poderão ser realizadas por ocasião da Prova Objetiva e estes constarão da Folha de Ocorrências.
- 4.16.17. A GL Consultoria e o Município de Zacarias/SP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16.18. Orienta-se que as inscrições sejam feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 4.16.19. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.18 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência. Sendo o número fracionário será o mesmo arredondado para o primeiro número inteiro. Tendo sido aprovado fora do número de vagas colocadas em disputa, sua classificação concorrente com os demais ocupará a 5ª colocação e assim sucessivamente em lista geral e mista de deficientes e não deficientes.
- 4.19 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 4.20 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 4.21 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.22 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de Zacarias/SP, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da



- compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 4.23 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 4.24 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 4.25 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.26 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.26.1 A entrega do laudo mencionado no item 3.15 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 4.26.2 O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ZACARIAS/SP – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 4.26.3 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 4.26.4 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**
- À GL Consultoria
Concurso Público nº 001/2019 – Município de Zacarias/SP
Inscrição nº

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO

Caixa Postal 121
Bady Bassitt/SP – CEP 15115-000
- 4.26.5 O laudo entregue não será devolvido.
- 4.26.6 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.
- 4.27 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo.
- 4.28 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.29 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 4.30 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.31 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 4.32 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- 4.33 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.34 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.



5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 5.1 O Concurso Público constará de:
- 5.1.1 Prova objetiva de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos que versarão sobre temas constantes do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
 - 5.1.2 Prova de títulos de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para os candidatos aos cargos da área da educação: *Diretor de Escola Ensino Fundamental, Diretor de Escola Ensino Infantil, Monitor de Educação Infantil, Professor de Apoio para Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (PEBI), Professor de Educação Básica II (Ed. Física) e Professor de Educação Infantil.*

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.2 As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 5.2.1 Cada questão apresentará **4 (quatro)** opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
 - 5.2.1.1 Para cada acerto será computado 2,50 (dois e meio) pontos, sendo considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que **obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento)** dos pontos máximos previstos para a prova.
 - 5.2.1.2 Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas serão excluídos do Concurso Público.
 - 5.2.2 As provas objetivas serão compostas de:

DURAÇÃO	TEMA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
3 horas	Língua Portuguesa	10 questões
	Matemática/Raciocínio Lógico	10 questões
	Conhecimentos Gerais	05 questões
	Conhecimentos Específicos	15 questões

- 5.3 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **28 DE ABRIL DE 2019** e será realizada na cidade de Zacarias/SP.
- 5.4 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Zacarias/SP, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 5.6 Havendo alteração da data prevista para realização, as provas objetivas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.7 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **18/04/2019** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria www.glconsultoria.com.br e da Prefeitura www.zacarias.sp.gov.br.
- 5.7.1 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 5.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 5.10 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

- 5.10.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.10.2 A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 5.11.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário, para comprovação da sua inscrição caso seu nome não conste da lista de candidatos.
 - 5.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.11.
 - 5.11.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas na Folha de Ocorrências da sala de provas.
 - 5.11.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.12 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e o ocorrido deverá constar de apontamento na Folha de Ocorrências.
 - 5.12.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.13 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.14 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 5.15 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.16 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.
 - 5.16.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 5.16.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

- 5.16.3 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.16.4 A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.17 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.18 A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 5.20 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.20.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.21 A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 5.22 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria, na pessoa de seu coordenador local tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrências.
- 5.22.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.23 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 5.23.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.23.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.23.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.23.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.23.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.23.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.23.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas definitivas.
- 5.24 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitivas devidamente assinada.
- 5.25 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 5.26 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 5.26.1 Somente após decorrido o tempo de **UMA HORA** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.



- 5.27 Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 5.28 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.30 Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 5.31.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 5.31.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 5.31.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 5.31.4 Exceto no caso previsto neste item não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 5.32 Haverá prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, a todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para os cargos de ***Diretor de Escola Ensino Fundamental, Diretor de Escola Ensino Infantil, Monitor de Educação Infantil, Professor de Apoio para Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (PEBI), Professor de Educação Básica II (Ed. Física) e Professor de Educação Infantil.***
 - 5.32.1 A pontuação atribuída aos títulos será conforme os critérios estabelecidos na **TABELA DE TÍTULOS**.
- 5.33 Somente serão considerados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.
- 5.34 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 5.35 Serão considerados como títulos, apenas os relacionados na Tabela de Títulos, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela.
- 5.36 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.37 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.38 Serão considerados títulos apenas os relacionados na **TABELA DE TÍTULOS** a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer área</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	01	5,0
<i>Mestre em qualquer área</i>		4,0	01	4,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em qualquer área, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	2,0	02	4,0

- 5.39 O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 13,00 (treze) pontos, o valor excedente será desconsiderado.
- 5.40 As cópias autenticadas, em cartório, dos títulos deverão ser **ENTREGUES** no mesmo local e data, imediatamente após a realização da Prova Objetiva, no local indicado pela organização para este fim.



- 5.1.1. Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão portá-los, e entregá-los obrigatoriamente antes mesmo de deixar as dependências da escola.
- 5.41 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado neste edital.
- 5.42 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam **AUTENTICADAS** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues conforme estabelecido, e em conformidade com este edital.
- 5.43 Não serão analisados, em hipótese alguma, documentos apresentados em original ou cópias simples.
- 5.44 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.45 O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 5.46 Efetivada a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.47 Em hipótese alguma, serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o aqui disposto.
- 5.48 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.49 Será atribuída nota zero aos títulos:
 - a) *de cursos de graduação;*
 - b) *que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
 - c) *cujas cópias apresentadas estejam ilegíveis, sem autenticação do cartório ou em original;*
 - d) *que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
 - e) *não concluídos;*
 - f) *que não discriminarem, expressamente, a carga horária.*
 - g) *que não atenderem rigorosamente ao disposto na Tabelas de Títulos.*
- 5.50 A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites da GL CONSULTORIA www.glconsultoria.com.br e da Prefeitura www.zacarias.sp.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo/área de atuação.
 - 6.1.1 A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.
- 6.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e outra para os candidatos com deficiência habilitados.
- 6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) *candidato com maior idade;*
 - b) *obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- 6.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 6.6 A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Zacarias/SP, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.



7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual o Município de Zacarias/SP divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da GL CONSULTORIA e da seguinte forma:
- 7.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas, pontuação de títulos e de classificação final**: 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 7.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
 - e) cujo teor despreze a Banca Examinadora;*
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
 - g) que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 7.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo, re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.12 A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual o Município de Zacarias/SP publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.glconsultoria.com.br e www.zacarias.sp.gov.br.
- 7.13 A interposição de recurso terá efeito suspensivo, tendo o cronograma do concurso regular andamento após a divulgação da decisão.
- 7.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.



8. CONTRATAÇÃO DOS CARGOS

- 8.1 A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público e Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal.
- 8.2 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.3 A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 8.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que o Município de Zacarias/SP publica seus atos oficiais.
- 8.5 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 8.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 8.7 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 8.8 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
 - 8.8.1 A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 9.3 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - a) *apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - b) *não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
 - c) *não apresentar o documento que bem o identifique;*
 - d) *ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - e) *ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;*
 - f) *ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
 - g) *estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - h) *lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - i) *for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - j) *estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - k) *perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - l) *agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.*
 - m) *fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*



- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 9.4 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que o Município de Zacarias/SP publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.glconsultoria.com.br e www.zacarias.sp.gov.br.
- 9.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do Município de Zacarias/SP até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 9.8 O contato realizado pelo Município de Zacarias/SP com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o Município de Zacarias/SP publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 8.1. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização a GL CONSULTORIA, através do site www.glconsultoria.com.br.
- 8.2. Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 9.9 O Município de Zacarias/SP e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;*
 - b) endereço de difícil acesso;*
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
 - d) correspondência recebida por terceiros.*
- 9.10 O Município de Zacarias/SP e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o Município de Zacarias/SP publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.13 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeita de Zacarias/SP.
- 9.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.15 O Município de Zacarias/SP e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

- 9.16 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 9.17 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 9.18 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 9.19 Fica delegada ao Presidente da Comissão de Concurso Público, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 9.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia após a publicação do mesmo.
- 9.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS/SP, 25 de março de 2019.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA (Conforme legislação em vigor)

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	Executar serviços diversos, exercendo tarefas em obras, escolas, prédios públicos, entre outros.
Auxiliar de Saúde Bucal	Executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do dentista.
Diretor de Escola Ensino Fundamental	Prestar serviço de âmbito escolar, individual e/ou em grupo, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais, sociais e educacionais, aplicando métodos e processos básicos.
Diretor de Escola Ensino Infantil	Prestar serviço de âmbito escolar, individual e/ou em grupo, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais, sociais e educacionais, aplicando métodos e processos básicos.
Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos da área específica da engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar o desenvolvimento de ações.
Inspetor de Aluno (Educação Infantil)	Orientação e fiscalização dos alunos das escolas municipais.
Médico 30 horas	Determinar e realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
Merendeira	Compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições nas unidades escolares do município.
Monitor de Educação Infantil	Promover brincadeiras e atividades lúdicas, com crianças, zelando e promovendo diretamente sua higiene, cuidando e participando de forma a contribuir para o desenvolvimento das mesmas.
Monitor de Transporte Escolar	Auxiliar os motoristas na fiscalização, segurança, acompanhamento, embarque em veículos públicos e demais orientações aos alunos transportados pelo Município de Zacarias.
Professor de Apoio para Educação Infantil	Compreende os cargos que se destinam à regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
Professor de Educação Básica I (PEBI)	Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definidas pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de Educação.
Professor de Educação Básica II (Ed. Física)	Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definidas pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de Educação.
Professor de Educação Infantil	Elaborar, acompanhar, rever e aplicar o planejamento das atividades definidas pelo calendário escolar da Diretoria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. PARTE COMUM - NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

1.2 PARTE ESPECÍFICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.
Inspetor de Alunos (Educação Infantil)	Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientação aos alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; análise das ocorrências e medidas preventivas. Normas e procedimentos desejáveis durante as atividades livres dos alunos, orientação da entrada e saída de alunos, fiscalização dos espaços de recreação, definição de limites nas atividades livres. Organização do ambiente escolar. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. A importância da disciplina na escola. Noções de gestão escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Nº 8.069/1990 e suas alterações. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores/elaboração. Disponível no site: http://portal.mec.gov.br/docman/documentos-pdf/48501-01-funcionarios-escolas-correcao-web/file
Monitor de Transporte Escolar	Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos. Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Qualidade no Atendimento ao Público. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Nº 8.069/1990 e suas alterações. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/834448af-a679-491b-9ef6-fe485e9c7e52/NOCOES_1_SOCORROS.pdf?MOD=AJPERES&CVID=kld2c9X&CVID=kld2c9X&CVID=kld2c9X&CVID=kld2c9X Direção Defensiva. Trânsito seguro é um direito de todos. Disponível em: file:///D:/USER/Downloads/DENATRAN%20Manual%20dire%C3%A7%C3%A3o%20defensiva%202005.pdf Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069 de 13/07/1990.



2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 PARTE COMUM - NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Operações elementares com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Operações com conjuntos. Equações e funções do primeiro e segundo grau e sistemas de equações. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens, juros simples e juros compostos. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

2.2 PARTE ESPECÍFICA - NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS
Auxiliar de Saúde Bucal	Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei 11.889/2008 – Regulamenta a profissão de Auxiliar em saúde bucal. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego de ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação. Manual do TSB e ASB: https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf Manual Técnico de Educação em Saúde Bucal: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf
Merendeira	Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de nutrição básica. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. Cuidados com segurança. Preparo de alimentos cozidos, assados ou fritos. A importância dos vegetais na alimentação humana. Pirâmide alimentar. Conhecimento de cardápios básicos. Relações interpessoais. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos; Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral; Boa convivência com os colegas e com os superiores; regras gerais de cortesia e civilidade; Modo de vestir e higiene pessoal e do ambiente. Fundamentos nutricionais; Dietética básica. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições; limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função.
Monitor de Educação Infantil	BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996. BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília: 2009 CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. BRASIL. BRASIL, Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 PARTE COMUM - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

3.2 PARTE ESPECÍFICA - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS
Diretor de Escola Ensino Fundamental e Diretor de Escola Ensino Infantil	Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Torna obrigatório o Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Decreto Federal nº 7611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Resolução CNE/CEB nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.
Engenheiro	Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Conhecimento e interpretação de projeto civil, hidráulico e elétrico. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Normas de segurança do trabalho. Conhecimento em cronogramas e orçamento de execução de obras. Conhecimento em gerenciamento de pessoas. Materiais da construção civil: aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; aços para



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

CARGO	REQUISITOS
	concreto armado: classificação; materiais cerâmicos para construção civil; estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, cura e adensamento, desforma. Normas brasileiras. Argamassas: classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização. Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise pert/cpm. Mecânica dos solos. Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira. Teoria das estruturas: morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; estruturas isostáticas planas e espaciais; princípio dos trabalhos virtuais; cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira. Código de Ética Profissional.
Médico 30 horas	Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardiopulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Transferência e Transporte inter hospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas. Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrolíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Código de Ética Profissional.
Professor de Apoio para Educação Infantil e Professor de Educação Infantil	Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI. Orientações para a organização do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho. Bibliografia Específica Sugerida FERREIRA, M. C. R. et al (Org) Os fazeres na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 1998. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 2006.
Professor de Educação Básica I (PEBI)	Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

CARGO	REQUISITOS
	<p>Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.</p> <p>Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.</p> <p>Bibliografia Específica Sugerida FREIRE, P. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2007. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 2006. RIOS, T. A. Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2008.</p>
Professor de Educação Básica II (Ed. Física)	<p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96</p> <p>Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p> <p>Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p> <p>Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96.</p> <p>Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade.</p> <p>Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.</p> <p>BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.</p> <p>Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais.</p> <p>Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.</p> <p>Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.</p> <p>Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.</p> <p>Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.</p>



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: __/__/2019

Assinatura do Candidato: _____